DECRETO Nº. 15.011/22

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)

3.1.90.16.00 - F. 0209 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD

3.3.90.30.00 - F. 0216 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 15.000,00

02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0704 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

02.06.02.12.366.0006.2373 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0725 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0728 - Fonte 119 - Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0732 - Fonte 119 - Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.1.91.13.00 - F. 0753 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$ 200.000,00

02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 170 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 5.000,00

3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 175 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 10.000,00

02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.16.00 - F. 0864 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.13.00 - F. 1149 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$ 300.000,00

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.13.00 - F. 1236 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.1.90.11.00 - F. 1250 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 23.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1262 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte.....R$ 10.000,00

Total.....R$ 673.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0191 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 200.000,00

3.3.90.32.00 - F. 0197 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0203 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 5.000,00

02.02.03.04.122.0002.2157 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC

3.3.90.30.00 - F. 0220 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 175 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0705 - Fonte 119 - Obrigações Patronais.....R$ 90.000,00

02.07.05.28.843.0003.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00 - F. 0802 - Fonte 170 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$ 5.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.49.00 - F. 1115 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte.....R$ 150.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.91.13.00 - F. 1151 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$ 120.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.16.00 - F. 1197 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.3.90.30.00 - F. 1255 - Fonte 159 - Material de Consumo.....R$ 23.000,00

Total.....R$ 673.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município